

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Mário Marte Marinho Júnior

PL n° 15/2013

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Rodrigo Maganhato, que “dispõe sobre reserva de ala específica para atendimento de dependentes químicos nos hospitais conveniados com o Sistema Único de Saúde e nos postos de saúde e dá outras providências.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela inconstitucionalidade formal do projeto (fls. 04/10).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende reservar ala específica para dependentes químicos nos hospitais conveniados do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como postos de saúde, no Município.

Ocorre que as providências pretendidas no presente PL têm cunho eminentemente administrativo, envolvendo atribuições de competência exclusiva do Chefe do Executivo, a quem compete à administração superior da administração pública (arts. 84, II da CF; 61, II da LOMS).

Dessa forma, a presente proposição avança sobre as atribuições administrativas privativas do Senhor Prefeito Municipal, padecendo de inconstitucionalidade formal por contrariar o Princípio da Harmonia e Independência entre os Poderes (art. 2º da CF e art. 5º da CE).

S/C., 25 de fevereiro de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente -Relator

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

GERVINO GONÇALVES
Membro